

Decreto nº 148

Autoriga o Poder Executivo a assinar com-  
tratos e convenções com Governos dos Estados  
e Comissões de Estadistas de Produção (EIP)

O Prefeito Municipal de Bama do Gansas, Estado de Mato  
Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal decrete e em seu  
cumprimento seguinte faz:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bama do Gansas Estado  
de Mato Grosso, autorizado a fazer a assinatura e cumprir  
cumprimento Governos dos Estados de Mato Grosso e com os Comis-  
sões de Estadistas de Produção (E. I. P)

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, averiguar as disposições em contrario.

Industria Municipal de Bateria de Santos, 1 de Julho  
de 1963

— Secretaria Municipal de Santos  
Santos